

# A teoria do tempo de trabalho

*Sadi Dal Rosso*

*RESUMO. Duas vertentes básicas diferenciam a teoria do tempo de trabalho: a matriz do valor-utilidade e a matriz do valor-trabalho. Sintetizo as duas perspectivas, que remontam aos autores clássicos do século XIX. Atualizo a teoria introduzindo o conceito de práxis social para dar conta do processo de formação de uma jornada normal de trabalho. Analiso alguns elementos contemporâneos da práxis da flexibilidade, a saber, a passagem do conflito aberto para a prática da concertação na relação entre as classes, a flexibilização dos tempos e a intensificação do uso do trabalho.*

## Introdução

Ninguém menos que Jacques Chirac, em discurso durante a data nacional francesa de 1996, retomou a bandeira de diminuição das horas de trabalho como medida política para enfrentar a onda de desemprego dos países desenvolvidos. Seu pronunciamento compreendeu ainda uma conclamação a que França e Alemanha dessem o exemplo. Pressionado pelo aguilhão do desemprego, o pensamento conservador dá mostras de assimilar o lema de menos trabalho para todos, tradicionalmente defendido pela esquerda e pelos progressistas.

O desemprego desponta, isoladamente, como o grande problema das sociedades atuais. Ele expressa a contraditória divisão do trabalho que sobrecarrega os ombros de um segmento da sociedade com infindáveis cargas de atividade dia após dia, enquanto o outro, que também precisa desesperadamente, simplesmente não tem acesso ao emprego.

Manifestações do movimento sindical e da esquerda, ao nível nacional e internacional, demonstram que a reivindicação por menos tempo de

---

Sadi Dal Rosso é professor do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília.

trabalho continua a ocupar um lugar destacado entre as questões candentes da sociedade. Mas a esquerda pensa o movimento de diminuição da jornada num intuito que vai além do clássico objetivo de aumentar o emprego. A esquerda sempre viu a bandeira de menos trabalho como condição para uma vida humana mais digna para os trabalhadores e como suposto para a emancipação individual e coletiva.

A greve geral de 14 de junho de 1996, promovida pelas centrais sindicais brasileiras, trouxe no rol de suas reivindicações a redução da jornada habitual de 44 para 40 horas semanais como política para incrementar o emprego. Esta greve pode ser considerada como a mais ampla manifestação até hoje realizada em favor da mudança do patamar de trabalho médio na sociedade brasileira. As postulações pela transformação da duração e distribuição dos tempos costumam demorar muito tempo até se concretizar e se materializam somente após uma série de enfrentamentos. Mas, o pedido indica que já é tempo de diminuir um pouco a duração do trabalho heterônomo, e em especial controlar o abusivo recurso às horas extras, no Brasil.

Enquanto os assalariados brasileiros reivindicam 40 horas por semana, os metalúrgicos alemães se batem por manter um patamar de trabalho inferior às trinta horas semanais — mais precisamente 28 horas e 48 minutos. Este acordo, em vigor há mais de um ano, entre os trabalhadores metalúrgicos e as empresas automotivas alemãs, institucionaliza a semana de quatro dias em um setor industrial de ponta, talvez alargando a porta para um patamar de trabalho mais reduzido.

No mundo acadêmico e no campo da pesquisa, as múltiplas questões suscitadas pelo controle e administração do tempo de trabalho repercutem com menos intensidade. Ainda assim livros e artigos recentes tratam de questões como o fim dos empregos (Rifkin, 1995), o fim do trabalho (Aznar, 1995), a polêmica da centralidade (Antunes, 1995) ou da perda da centralidade do trabalho na sociedade (Offe, 1989; Habermas, 1987; Gorz, 1988; Andréani, 1995), o futuro do trabalho (Leite, 1994; Mattoso, 1996), as tendências de evolução do tempo de trabalho (Boulin, 1992; Dal Rosso, 1996). A maioria deles, em especial a polêmica em torno da questão da centralidade, detém-se em avaliar implicações teóricas e práticas da mudança do patamar de trabalho habitual. Mas é necessário também, acima dessas iniciativas, contribuir com a tarefa de desvendar a fundo o processo em si de determinação do tempo de trabalho. O ato de conhecimento sobre processos toma lugar para além da descrição das tendências dos fenômenos

e suas respectivas implicações, ainda que delas não possa separar-se. Busca captar a construção do conceito de tempo de trabalho e seus significados intrínsecos, as categorias básicas empregadas como meio para entender as relações que se estabelecem entre os agentes sociais na definição do tempo e a elaboração teórica da constituição da jornada normal de trabalho como um fato que lança raízes no âmago da sociedade e do qual participam, em maior ou menor intensidade, os principais agentes sociais

### A especificidade do conceito de tempo de trabalho

A noção de tempo detém uma especificidade em relação a quaisquer outros atributos do ato de trabalho. Na filosofia aristotélica, o tempo sempre foi tomado como propriedade adjetiva na identificação da essência do ser. A essência metafísica do ser, quando abstraída, desprende-se do tempo e de outros atributos como espaço e matéria. Nosso interesse centra-se no trabalho que é um ato das potencialidades humanas sobre a natureza. O tempo é apenas um elemento de um conjunto maior de características, que é responsável por uma marca específica. O tempo dá conta da dimensão do uso das vidas das pessoas nas atividades de trabalho necessário. Se o trabalho consiste no exercício concreto da capacidade humana, em seus múltiplos aspectos físicos, intelectuais e psíquicos, sobre um objeto determinado, o conceito de tempo, como qualitativamente separado daquele, abrange a duração do exercício do trabalho. Trabalho é ato. Tempo é duração. Entre os dois subsiste a relação do ato para com sua duração. Todo o ato se exerce num período de tempo e pode repetir-se indefinidamente transmitindo em cada repetição os conteúdos que o constituem. Conceitualmente, pois, todo ato é separável da sua dimensão de duração<sup>1</sup>, o que implica um tratamento analiticamente distinto.

O conceito de tempo de trabalho recebe sua especificidade a partir da categoria que lhe é fundante. O ato, categoria abstrata e genérica, passa a ser o ato de trabalho. Da mesma maneira, a duração deste ato assume a forma de duração do trabalho, que conduz todas as características próprias do ato durante um certo período de tempo. O ato de trabalho consiste na produção de bens e serviços consumidos na sociedade. Toda sociedade é produto do trabalho. Daí seu caráter ontológico como categoria fundante. O tempo de

trabalho indica que esse ato toma um determinado momento para ser exercido e se repete por uma duração que varia conforma a práxis de cada sociedade. Na teoria do valor trabalho o trabalho consiste na essência do valor. Mas a duração do trabalho estabelece a quantidade, a massa, o volume do valor. Portanto, a duração e a distribuição do tempo são elementos cruciais no tratamento da categoria trabalho.

São cruciais não apenas no sentido analítico, como também no existencial. O tempo que é consumido no trabalho é o tempo da vida das pessoas. A pessoa, que é dotada de uma capacidade limitada, quando trabalha deixa de fazer outras coisas, também importantes sob o ponto de vista individual e coletivo. Desenvolve-se, pois, uma disputa entre o tempo de trabalho e o tempo que poderia ser dedicado a outros afazeres, uma vez que o homem não nasceu exclusivamente para trabalhar. Essa mesma disputa se manifesta entre as classe sociais, sob a forma de enfrentamento em relação à duração e à distribuição do tempo de trabalho.

O conceito de tempo de trabalho pressupõe implicitamente a separação na sociedade de um conjunto de atividades a que denominaremos de trabalho e outro a que chamaremos de não-trabalho. Entendo como trabalho todas aquelas atividades executadas com o intuito de garantir a reprodução da vida social e a manutenção da vida humana, sejam elas executadas sob a relação social de assalariamento ou sob qualquer outra. São as atividades exercidas pela compulsão da sobrevivência. Não se coloca a escolha entre trabalhar e não trabalhar. Neste sentido, são atividades necessárias e compulsórias. Todas as demais atividades fazem parte da categoria de não-trabalho, ainda que indiquem o exercício das potencialidades humanas, mas que não são exigidas ou pela pressão do mercado e do Estado ou pela pressão de ganhar a vida. Daqui em diante, sempre que empregarmos a categoria tempo de trabalho estaremos nos referindo ao sentido explicitado nas linhas iniciais deste parágrafo, excluindo automaticamente as atividades de não-trabalho.

À medida que é possível esta separação conceitual, o conceito permite estudar o instável balanço entre as atividades compulsórias de trabalho e as ações humanas de não-trabalho no curso da história. Trabalho — assim como não-trabalho — sempre existiu e sempre existirá. O balanço entre eles, entretanto, é variável. A história nos brinda exemplos de sociedades em que o trabalho consistia num mínimo de atividades diárias e tipos de sociedades em que praticamente toda a vida útil do trabalhador foi reduzida a trabalho. A diferença entre um caso e outro que se coloca primeiramente em termos

quantitativos tem conotações qualitativas, uma vez que aponta para estruturas sociais incomensuráveis e para implicações individuais e coletivas profundamente diferenciadas.

A teoria contemporânea do tempo de trabalho tem suas bases elaboradas já no século XIX. Encontramos não uma teoria única e sim dois sistemas teóricos, com categorias fundantes e níveis de análise diferentes. Na seqüência, recuperamos separadamente os dois sistemas.

### Os fundamentos da teoria da escolha no conceito de utilidade

William Stanley Jevons<sup>2</sup> interpreta a variação do tempo de trabalho como resultado de decisões racionais dos indivíduos, que procuram maximizar a utilidade e minimizar os custos frente a situações concretas. Em relação ao tempo de trabalho, as decisões dos indivíduos podem tomar dois sentidos. Quando os indivíduos percebem perspectivas de aumentar sua renda individual à medida que aumentam o número de horas trabalhadas, podem tomar a decisão de alongar a jornada de trabalho. Este é o chamado efeito renda, que tem como consequência aumentar a jornada diária ou anual das pessoas. Mas o efeito renda encontra logo um limite óbvio. Os sucessivos acréscimos de renda a cada acréscimo de unidade de trabalho vão sendo avaliados cada vez menos significativamente pelos indivíduos. Até atingir um ponto em que ele não deriva qualquer utilidade adicional pelo aumento do seu trabalho. Alcançados este ponto e esta avaliação, começa a operar o efeito substituição. O indivíduo decide substituir renda por lazer. O efeito substituição conduz à diminuição da jornada.

Tanto o efeito renda, quanto o efeito substituição, não podem ser preestabelecidos, pois dependem de decisões subjetivas dos agentes. Sua determinação dá-se *a posteriori*. O efeito social da duração da jornada de trabalho é o resultado estatístico de decisões individuais que, agregadas no coletivo da sociedade, têm como consequência materializar tendências de duração do trabalho.

A teoria de Jevons tem por base a categoria de utilidade. Os conceitos de valor, trabalho e tempo de trabalho dependem intrinsecamente da categoria utilidade. O valor não compreende o trabalho abstrato embutido em uma mercadoria. "O valor depende unicamente do grau final de utilidade"

(Jevons, 1983: 106). O trabalho não é o ato criador do homem e da sociedade. O trabalho é um sofrimento. Portanto, “poderíamos, na verdade, tratar o trabalho simplesmente como um caso de desutilidade, ou utilidade negativa, ou seja, como um sofrimento, ou pelo menos como um saldo geralmente penoso entre o prazer e o sofrimento, suportado na ação de adquirir bens. Assim, poder-se-ia descrever suas dimensões como idênticas às de utilidade” (Jevons, 1983: 114). Já mostrei, acima, com a descrição do efeito renda e do efeito substituição, como a decisão de trabalhar mais ou menos tempo é analisada sob a égide da utilidade que aporta para cada indivíduo. A teoria chama-se, por isso, de teoria do valor utilidade para diferenciá-la da teoria do valor trabalho. “O grau final da utilidade é a função em torno da qual irá girar toda a teoria econômica” (Jevons, 1983: 54).

A despeito do lugar central ocupado pela categoria, Jevons não cria um conceito novo de utilidade. Toma-o de Jeremy Bentham, o filósofo do utilitarismo, para quem utilidade é “aquela propriedade de qualquer objeto pela qual ele tende a produzir benefício, vantagem, prazer, bem ou felicidade ... ou ... evitar a ocorrência de dano, sofrimento, mal ou infelicidade para aquele cujo interesse está em consideração” (Jevons, 1983: 48, citando Bentham). A utilidade de um objeto é variável, sendo possível falar de graus de utilidade. Para o indivíduo que trabalha, trabalhar mais horas ao dia ou por ano pode ser uma atitude racional à medida que ele possa derivar uma utilidade palpável do trabalho, que é, em si, uma atividade penosa e implica sofrimento. Utilidade seria, por exemplo, aumentar a renda. Mas, em outras circunstâncias, o indivíduo pode preferir não trabalhar, pois a utilidade percebida no trabalho não é maior do que aquela oferecida por atividades igualmente interessantes como, por exemplo, o lazer. A avaliação subjetiva da utilidade percebida é o critério chave que regula a duração do trabalho na sociedade.

Metodologicamente, Jevons utiliza a abordagem do ator racional. O agente econômico é um indivíduo que opera racionalmente<sup>3</sup> num mercado competitivo. O suposto do individualismo metodológico dificulta captar processos macrossociais. As decisões a respeito da jornada de trabalho não acontecem ao nível dos indivíduos isoladamente. A jornada normal de trabalho na sociedade é estabelecida pelas classes em ação. As decisões, ainda que tomadas para estabelecimentos isolados, envolvem o coletivo dos assalariados. A jornada de trabalho tem um sentido de normalidade, o qual compreende não apenas a habituação ao trabalho como também o sentido

de regra que deve ser seguida. Por mais que pudesse modificar-se, de indivíduo para indivíduo, conforme o postulado da percepção da utilidade, a jornada variaria em torno de um ponto médio que é a jornada normal, prevalente na sociedade como um todo ou na categoria específica. Portanto, a abordagem sob a ótica do individualismo representa um profundo óbice para o entendimento da determinação da duração do trabalho, conforme o conhecemos na história ocidental.

### O custo da alocação do tempo

A atualização da teoria do tempo de trabalho para a economia neoclássica moderna foi feita por Gary S. Becker, em artigo datado de 1965<sup>4</sup>. Becker abandona o esquema categorial utilizado por Jevons e seus sucessores, baseado na relação entre trabalho e lazer. Na relação trabalho-lazer, o indivíduo exerceria escolha ou por mais trabalho ou por mais lazer, de acordo com a utilidade percebida. O esquema é acanhado, afirma de imediato Becker. Existe um sem-número de outros bens e serviços, cujos efeitos precisam ser avaliados pela teoria, ainda que não representem ganhos ou custos diretos. A decisão do indivíduo por alocar seu tempo entre inúmeros itens de escolha é tomada levando em consideração o custo de oportunidade envolvido nestes itens. Ora, à medida que a teoria clássica se fixa no esquema trabalho-lazer, nada mais é senão um caso especial da teoria maior de alocação do tempo entre inúmeros possíveis itens de escolha (Becker, 1978: 88), cujo custo monetário indireto precisa ser computado toda a vez que uma decisão é eleita.

Becker considera em sua análise a alocação do tempo em trabalho bem como em não-trabalho. Trabalho e não-trabalho não se relacionam por exclusão, como pretende a perspectiva do trabalho-lazer. A relação entre ambos é representada por um contínuo que vai de atividades mais necessárias para atividades menos necessárias, envolvendo, portanto, custos diferenciados, de acordo com o grau de necessidade ou de percepção da importância. Quem pode determinar se o almoço no intervalo do trabalho é uma atividade de lazer ou simplesmente um ato necessário ao trabalho? Não há como confundir conceitualmente as atividades de não-trabalho com as atividades de lazer. A maneira de captar a influência deste conjunto muito variado de elementos na determinação do tempo de trabalho consiste em

trazer para dentro do horizonte de análise o custo de oportunidade implícito na escolha de uma alternativa.

A freqüência à escola oferece um bom exemplo. O estudante que freqüenta a escola faz uma opção entre estudar e trabalhar. Se estivesse no mercado de trabalho, estaria ganhando um bom salário. Como freqüenta a escola, adia, para um momento futuro, ganhos que poderia estar fazendo no presente. Neste ponto, aparece a noção de ganhos deferidos que o estudante protela obter, em vista da incorporação de mais formação em si próprio que, por sua vez, poderá lhe trazer benefícios futuros incomparáveis.

A noção de ganhos deferidos é generalizada do setor educação para qualquer alocação de tempo. As decisões por entrar ou sair do mercado de trabalho, por aumentar ou diminuir o número de horas de trabalho, dependem de uma avaliação subjetiva do indivíduo não só em relação aos custos diretos como também aos custos indiretos, representados pelas oportunidades que são preteridas no momento da decisão. A abordagem clássica do trabalho-lazer sempre se fixou sobre os custos ou os retornos diretos. Frente a estes custos e retornos diretos opera a ação dos efeitos renda e substituição. Becker acrescenta na análise da escolha do indivíduo os custos indiretos em função das oportunidades que pretere.

O custo oportunidade não é apenas um olhar subjetivo. Os preços dos bens e serviços preteridos são determinados pelo mercado. Ainda que a avaliação seja subjetiva, os preços não o são, de forma que o indivíduo tem sinalizações objetivas frente às quais confrontar sua decisão. A decisão em alocar mais ou menos tempo ao trabalho é determinada pelos preços de mercado dos bens e serviços preteridos. Após examinar os efeitos do salário e da renda sobre a alocação do tempo, Becker conclui que "um acréscimo nos salários aumenta e um incremento na renda reduz as horas de trabalho" (1978: 88). A conclusão é coincidente com a tradicional análise sob a ótica da relação trabalho-lazer.

Não importa aqui estudar as conclusões comparadas da teoria da escolha, nas suas formas clássica e moderna. Basta apenas ressaltar que a reformulação empreendida por Gary Becker, de fato, oferece um esquema muito mais complexo para analisar a determinação do tempo de trabalho ao nível dos indivíduos. Seu esquema incorpora variáveis que ficam completamente fora do foco de análise da teoria clássica e sinaliza na direção da relevância do conhecimento dos chamados orçamentos de tempo, e não apenas dos orçamentos monetários. Os orçamentos de tempo permitiriam



uma aferição mais precisa e concreta das influências sobre as decisões na alocação do tempo.

Ainda que mais complexo e atualizado para as condições contemporâneas, o esquema de Becker ancora-se nos mesmos pressupostos ontológicos e metodológicos da teoria clássica das escolhas. Conseqüentemente, não escapa às críticas de que (i) metodologicamente, o individualismo mostra-se insuficiente frente às situações macrosociais, que envolvem a estrutura social; (ii) teoricamente, não é sustentável que os indivíduos se encontrem em campos de igualdade jurídica ou material, frente às empresas, de tal maneira que possam exercer escolhas perfeitamente racionais e livres; (iii) ainda teoricamente, a determinação do tempo de trabalho ocorre frequentemente por meio de conflitos, cujas soluções acontecem por meio de tomadas de força; e a teoria das escolhas tem dificuldades de operar com situações de conflitos; (iv) os agentes públicos interferem na esfera das relações de trabalho de modo que uma teoria sobre tempo de trabalho deveria também envolver a administração da coisa pública.

### A teoria do valor-trabalho

Marx elabora uma teoria de tempo de trabalho no primeiro volume de *O Capital*. A parte que dedica ao tema da jornada está separada dos capítulos em que faz o tratamento do processo de trabalho, do valor e das formas da mais-valia. O assunto tempo merece um espaço próprio. Sua especificidade não é redutível ao processo geral de trabalho, conquanto o tenha como fundamento.

A teoria estabelece o trabalho socialmente necessário como lastro do valor das mercadorias, explicando assim a possibilidade de seu intercâmbio. A produção da mercadoria consome capacidade humana, força de trabalho, durante um determinado intervalo, o tempo de trabalho. Isto confere valor à mercadoria, produto que é do trabalho humano. O montante do valor de cada mercadoria resulta de quanto trabalho socialmente necessário seja requerido.

A produção capitalista tem na mercadoria seu componente básico e na produção da mais-valia seu sentido e objetivo maior. Mas como pode ser aumentada a produção da mais-valia? As condições são as seguintes: pelo alongamento dos tempos de trabalho; pela intensificação do processo de

trabalho; pela transformação da base técnica da empresa. A produção e a apropriação da mais-valia coloca em campos opostos a classe burguesa e o proletariado. Para o proletariado, controlar a duração do trabalho significa administrar as condições de reprodução da vida. Para os capitalistas, ampliar a duração do trabalho implica maior volume de mais-valia apropriada. O tempo de trabalho surge, pois, como um elemento de contradição na relação capitalista-trabalhador assalariado.

O tempo de trabalho varia através dos séculos. Sob o capitalismo, ele não apresenta os mesmos componentes que sob outros modos de produção. Talvez a hipótese que melhor capte esta variabilidade consista em estabelecer no ímpeto de acumulação de cada modo de produção a condição que determina a jornada normal trabalho e sua intensidade.

O trabalho produz valor. Mas o número de horas que as pessoas trabalham por dia ou por ano é limitado por dois parâmetros. Um de caráter físico, representado pela resistência humana ao trabalho. Outro de caráter social, representado pela extensão da jornada normal e habitual de trabalho, que depende da luta de classes. A teoria concentra seu interesse no parâmetro social da jornada. No curso da história do capitalismo, as práxis sociais do tempo de trabalho apresentam três grandes movimentos:

a – *alongamento da jornada*. — Nas fases da acumulação primitiva, do mercantilismo e no início da revolução industrial, os capitalistas conseguem alterar a prática habitual de trabalho da emergente classe operária e estender o tempo de trabalho para além dos limites costumeiros. Marx (1975: 264-278) analisa minuciosamente um conjunto de leis vigentes entre o século XIV e o final do século XVII, na Inglaterra, que produziram o efeito de aumentar a jornada anual dos trabalhadores. Estas leis fixavam os horários e estabeleciam determinações sobre o nível dos salários. A interferência estatal sobre horários impossibilitava os normais atrasos, diminuía intervalos de descanso e criava outros constrangimentos que resultavam em maior volume de trabalho. Pode-se imaginar o nível de conflito latente entre burgueses e proletários escondido atrás da frieza do texto das leis. Dados concretos do alongamento do tempo de trabalho podem ser encontrados também em outros países europeus na mesma época.

Nesta fase, outro fulcro dos enfrentamentos centrava-se sobre a conversão dos dias “santos” e feriados em dias normais de trabalho. A Idade

Média legara para a posteridade dezenas de datas santificadas, ocasião em que o trabalho era vedado. O número chegava a 36 dias ou mais por ano (Caceres, 1973: 30-31; Langenfelt, 1954: 43-51), em alguns casos. A retirada do veto ao trabalho nos dias "santos" exigia a intervenção da autoridade eclesiástica, que zelava pela observância das normas religiosas, em favor dos burgueses.

Alguns avanços tecnológicos típicos da revolução industrial criaram condições técnicas para o aumento da jornada. Assim, o trabalho noturno requeria, para ser viável, o concurso de meios de iluminação artificial. A difusão da iluminação a gás fez com que o trabalho entrasse noite adentro. Além disso, sistemas de revezamento introduziram o trabalho contínuo, com turnos ao dia e à noite.

Com base em pesquisas históricas (Langenfelt, 1954; Brown e Brown, 1968; Dolléans, 1968; Fohlen, 1959) é possível afirmar que a jornada anual de trabalho alongou-se de 2.500 horas ao final da Idade Média para 3.750, senão 4.000, horas ao início da revolução industrial.

Em Marx, o aumento compulsório do número médio de horas de trabalho ao ano carrega o sentido do aumento da produção da mais-valia absoluta por um contingente cada vez maior de trabalhadores, o que permite um processo de acumulação de capital ainda mais acelerado nas mãos dos capitalistas.

b – *a jornada máxima* — Atingido o patamar de horas de trabalho do início da revolução industrial, pode-se perguntar se seria possível ir mais além. Enfim, doze horas ao dia equivalem a setenta e duas por semana e a três mil, setecentas e quarenta e quatro ao ano. Sabe-se que estes limites eram ultrapassados em muitos estabelecimentos industriais da época. Se, hoje, com um número bem menor de horas ao dia, a jornada significa dilapidação da força de trabalho, que se poderá dizer com o número de horas lançadas aos ombros dos trabalhadores durante a Revolução Industrial? A Revolução Industrial significou o auge do trabalho humano em larga escala, comparativamente a qualquer época histórica. Tal patamar de exploração do trabalho perdurou durante, pelo menos, meio século.

c – *a redução do tempo de trabalho* — Se o processo de alongamento da jornada tomou lugar através de conflitos sociais abertos e latentes, a redução da jornada não aconteceria de forma diferente. O máximo de

esforço exigido da classe operária ativou a resistência de movimentos que passaram a reivindicar o estabelecimento de limites ao trabalho em 12 e, mais tarde, em 10 horas ao dia. A duração do trabalho era tamanha, na época, que setores não operários da sociedade, entre eles intelectuais, artistas, formadores de opinião, líderes religiosos e integrantes de outros movimentos sociais passaram a apoiar abertamente a reivindicação em favor da limitação compulsória da jornada por meio de lei. Marx (1975: 278-297) analisa os atos regulamentadores das condições de trabalho industrial entre 1833 e 1864, particularmente as disposições relativas ao tempo de trabalho. Com isso, acompanha um processo de lento controle dos horários de trabalho, que começa pelo segmento das crianças e dos adolescentes, passa pelo das mulheres, até atingir os trabalhadores masculinos adultos. As indústrias mais modernas são alvo imediato da legislação. Posteriormente, ela é estendida para as atividades manufatureiras e para o artesanato. A criação de uma legislação controladora dos tempos exigiu também que fosse instituído um serviço público de fiscalização. Somente assim os trabalhadores britânicos conseguiram significativas mudanças na duração do trabalho.

A luta desenvolvida pelo proletariado obtém vitórias que não ficam confinadas à ilha. A experiência inglesa exerce influência sobre outros países e, aos poucos, a redução da jornada passa a constituir uma característica inexorável do sistema capitalista de relações do trabalho.

O tríplice movimento de evolução da jornada no capitalismo, resumido nos parágrafos anteriores, é complementado pelo estudo da intensificação do trabalho. O fio condutor da análise de Marx é a produção da mais-valia. O alongamento da jornada propicia a produção da mais-valia chamada absoluta. A legislação que interrompe o alongamento das horas de trabalho e especialmente aquela que impõe a redução da jornada diária ou anual indicam uma cesura radical com a utilização deste mecanismo de produção de mais-valia pela classe capitalista. A chamada revolução industrial propiciou a transformação das condições técnicas da produção com a introdução daquilo que Marx (1975: 470) chamava, na época, a Moderna Indústria. Marx descreve uma relação entre a redução da jornada e a introdução da mecanização industrial. Tendo perdido a possibilidade de expandir a mais-valia absoluta pelo controle das horas de trabalho, os industriais recorrem à modernização industrial que lhes possibilita apropriar outra forma da mais-

valia, a relativa. A modernização industrial requer uma outra forma de cooperação da força de trabalho e possibilita a intensificação das atividades. Duas hipóteses extremamente interessantes resultam, pois, da análise da introdução da Moderna Indústria. A primeira relaciona o processo de conversão industrial com a forma de cooperação e sociabilidade da força de trabalho. (Marx, 1975:459-61) Formas mais modernas de industrialização exigem transformações conseqüentes na organização da força de trabalho. A segunda vincula redução da jornada, modernização industrial e intensificação do trabalho. A redução da jornada apressa a modernização industrial que, a seu turno, possibilita a intensificação do trabalho. (Marx, 1975: 470-479)

Na teoria dialética, a luta que se estabelece entre capitalistas e proletários é responsável por uma dinâmica infinda entre diminuição da jornada e modernização das estruturas de trabalho. Quando os trabalhadores conseguem obter ganhos de redução da jornada, os capitalistas recorrem imediatamente a estratégias para recompor sua capacidade de apropriar mais-valia. Entre elas estão os investimentos em capital constante para modernizar a infra-estrutura de trabalho, a reorganização interna de modo a criar novas formas de cooperação entre os assalariados, a intensificação do trabalho e outras. As diversas estratégias de recomposição da capacidade de lucro podem e, em geral, são implementadas conjuntamente, a depender das condições de cada empresa. Atingido o objetivo, verifica-se um intervalo até que o trabalho intensificado leve os assalariados a levantar novamente a reivindicação por ulterior diminuição da jornada. Deste ponto em diante, recompõe-se todo o processo.

Um dos efeitos da modernização da estrutura de trabalho é diminuir o volume de trabalho socialmente necessário. Conseqüentemente, a cada ulterior passo na modernização tecnológica dos locais de trabalho, menos mão-de-obra é requerida. Como o sistema capitalista de produção só é coibido na sua expansão pela insuficiente capacidade de consumo, não há como expandir o emprego além dos limites estritos exigidos pela produção. Em conseqüência, o desemprego transforma-se num problema crônico do sistema capitalista. E conforme o processo de modernização das esferas de trabalho vai crescendo, compelido pelo aguilhão da competição, o problema deixa de ser crônico e passa a ser estrutural. A redundância da força de trabalho faz sua entrada na história para aí permanecer.

## Práxis sociais de tempo de trabalho

A teoria da jornada em Marx fundamenta-se na categoria do valor-trabalho. Como todo o valor resulta do trabalho, o controle e apropriação do tempo interpõem uma contradição entre capitalistas e assalariados. A duração e a distribuição do trabalho resulta de enfrentamentos entre as classes — quando são estabelecidas normas gerais para o conjunto da sociedade — ou entre segmentos de classe — no caso de disputas que envolvem categorias de assalariados ou trabalhadores específicos de um estabelecimento. Nas lutas, cada uma das partes busca apoios dentro da sociedade civil ou do aparato do Estado. O poder do Estado e o poder religioso constituíram aliados fundamentais da burguesia emergente em sua luta pelo alongamento das horas de trabalho e pela desconstitucionalização dos dias “santos”. Entretanto, quando a jornada atingiu seu ponto máximo, os operários conseguiram forte respaldo de segmentos da sociedade civil, o que, por sua vez, estabeleceu um constrangimento sobre o parlamento, que, cedendo ao peso de tal pressão, votou leis restritivas à duração do trabalho e criou serviços para inspecionar seu cumprimento. Nos enfrentamentos relativos à determinação da jornada, o poder político nas mãos do Estado nem sempre constitui uma força auxiliar da burguesia, ainda que na maioria dos casos assim o seja.

Quando acontecem mudanças profundas nos padrões de tempo, os empregadores são compelidos a reorganizar suas estratégias para absorver o impacto da diminuição dos tempos. Realizam investimentos em modernização da infra-estrutura e dos equipamentos, além de reorganizar internamente a divisão do trabalho. Com a reorganização, o trabalho passa a ser executado com mais intensidade. Em algum momento posterior, a intensificação estimula o surgimento de nova reivindicação por redução adicional da jornada. Desta maneira, estabelece-se uma cadeia de reação sucessiva entre intensificação e reorganização do trabalho que se expressa em reivindicações e enfrentamentos políticos pelo controle dos tempos.

Para os administradores capitalistas, a utilização do tempo de trabalho faz parte de uma estratégia maior de lucro e de acumulação. Da mesma forma, os administradores públicos planejam a prestação de serviços com base em determinada disponibilidade dos tempos dos seus servidores com o objetivo de aumentar a quantidade ou a qualidade dos serviços. Nos dois casos, os padrões de jornada alteram-se somente em largos prazos acompanhando os movimentos de expansão e crise da economia capitalista, de que são parte. Sob o ponto de vista sociológico, os tempos de trabalho são regidos

por normas, cuja transformação é lenta. Quanto mais um padrão de jornada mantém-se em vigor, mais as regras se enraízam e criam hábitos. Os indivíduos são isolada e coletivamente socializados nessas normas de trabalho, de maneira que em cada caso individual não precisam ser discutidas e contratadas regras específicas. A jornada de trabalho é, pois, rodeada por um círculo de normalidade e habitualidade, transmitido à frente pelo processo de socialização. A transformação destes esquemas de normalidade implica também a reestruturação dos conteúdos de socialização. Econômica e sociologicamente, o padrão de tempo de trabalho é alterado em largos intervalos.

Desde que se consolidou a revolução industrial, o tempo de trabalho segue a tendência majoritária de diminuição. Nos países mais avançados, a jornada anual foi reduzida pela metade em cerca de um século. Esta tendência geral corresponde ao fenômeno de crescente substituição do trabalho por máquinas. Mas a jornada de trabalho não é um fato social que fique solto, desprendido de vinculações estreitas com outros elementos da estrutura econômica, política e social. Fatos observados de aceleração da redução das horas de trabalho, por um lado, e de estabilidade da jornada durante décadas em um mesmo patamar, por outro, indicam a necessidade de introduzir algum elemento conceitual capaz de dar conta dessa realidade. E se assumimos que a noção ampla de tempo de trabalho envolve, além do aspecto de duração, elementos de organização e distribuição do tempo, e que estes componentes assumem configurações próprias, que requerem para sua explicação um conjunto mais amplo de relações, coloca-se novamente a necessidade de alargar o entendimento do processo de jornada. Em direção semelhante apontam as configurações de momentos históricos, que fazem com que um determinado padrão de jornada tenha abrangência superior a uma região ou país, encontrando correlatos internacionais. A crescente onda de internacionalização da economia e a generalização de padrões de relações de trabalho, entre eles os padrões de tempo, extrapolando fronteiras nacionais, também exige um elemento conceitual capaz de interpretá-la. Não é só na contemporaneidade que tal necessidade aparece. Na história do capitalismo, podem ser observadas certas práticas de tempo de trabalho que se tornaram dominantes nas sociedades e por isso se impuseram na maioria das situações.

Em trabalhos anteriores (Dal Rosso, 1992 e 1996) sugeri que esse papel pode ser desempenhado pelo conceito de práxis social de tempo de trabalho.

A práxis social é o processo pelo qual a sociedade determina um padrão de tempo de trabalho. O processo envolve as classes sociais e grupos que detêm força política na sociedade. A identidade da noção de práxis social carrega o sentido de resultado dos enfrentamentos entre classes e grupos. Os resultados dos enfrentamentos não podem ser preditos, mas seus efeitos têm implicações sobre o curso da história. Como o tempo de trabalho não se determina isoladamente, mas é parte de uma cadeia de articulações mais amplas de natureza econômica, social e política, o conceito de práxis social abarca esse complexo de relações, que resultam no estabelecimento de uma jornada normal.

O conceito aqui introduzido convida, entre outras coisas, à investigação de práxis sociais em largos prazos de tempo, quando a 'normalidade' de um padrão de tempo se efetiva; à identificação dos seus elementos constitutivos; à pesquisa das condições da gênese, desenvolvimento e crise; e às implicações de uma práxis de trabalho para o conjunto da sociedade.

### Do conflito à concertação

Alguns elementos do processo de determinação dos tempos e da jornada em si podem ser analisados sob a ótica da práxis contemporânea de tempo de trabalho. Uma práxis social é a expressão dos enfrentamentos entre as classes e seus segmentos constitutivos, em determinado momento histórico. No terreno da duração do trabalho, os enfrentamentos assumem a forma de ação aberta com a polarização das posições e o recurso aos instrumentos mais poderosos — como acontece em movimentos de greves pela diminuição da jornada ou pela reorganização de horários — ou constituem ações que permanecem no campo da conversação, da discussão, das negociações e do acordo por meio de entendimentos.

Circunstâncias históricas em que o poder relativo entre as partes se altera e se desequilibra exercem forte influência no desencadeamento de um ou de outro tipo de ação. Os enfrentamentos mudam de caráter, de composição, de tipo. Nos últimos dez anos, no panorama internacional das ações políticas voltadas para as decisões do tempo, da organização e da distribuição do trabalho, ocorreu uma nítida passagem de enfrentamentos altamente conflituivos para um tipo de relação caracterizada pela conversação e pelo acordo. No Brasil, o último grande movimento que teve por objeto a duração do



trabalho foi a greve de 1985, de caráter altamente conflitivo. Como consequência desta greve, a Constituição de 1988 modificou a duração da jornada. A regulamentação pelo aparato do Estado retira a questão do campo do enfrentamento direto entre as classes e transfere-a para o interior do Legislativo no qual a força entre os representantes eleitos não corresponde simetricamente à proporção da sociedade que os elege. Se mudanças significativas de jornada não aconteceram, entretanto, as ações do movimento sindical no final da década oitenta e início da década de noventa tomaram a forma negocial, mais do que a luta direta.

Internacionalmente, o crescente desemprego age como um tenaz sobre o movimento sindical. A conjuntura internacional atual que alia baixo crescimento econômico com modernização da base técnica do trabalho não propicia o surgimento de reivindicações por menor duração do trabalho, exceto em situações especiais. Como, na vigência da práxis contemporânea da flexibilização, a substituição do trabalho por máquinas deve aumentar incessantemente até que se esgote a capacidade substitutiva da revolução microeletrônica, possíveis reivindicações do movimento sindical serão freadas pela espada do desemprego que pende sobre sua cabeça, sendo afetado também o grau de conflitualidade das reivindicações.

No horizonte das nações ronda, hoje, o espectro do desemprego e da desigualdade. As duas condições são propícias para a escalada de ações agudas e altamente conflitivas. Retirada pela porta da frente, a conflitualidade pode contraditoriamente voltar pela porta dos fundos, ainda que travestida em outras roupagens.

### Flexibilização dos tempos

A práxis contemporânea contém um rasgo inequívoco de flexibilidade na organização e distribuição do tempo de trabalho, a ponto de podermos chamá-la de práxis da flexibilidade. O conceito de flexibilidade aplica-se a muitas situações diferentes. (Salerno, 1995) Detenho-me apenas na flexibilização dos tempos.

A noção de jornada contém dois elementos constitutivos: a duração do trabalho e sua distribuição através de algum período de referência. A disputa pela flexibilidade significa uma disputa quanto a uma forma de distribuição. Os gestores empresariais e governamentais quando criticam a rigidez da

distribuição dos tempos endereçam sua crítica ao padrão secular de trabalho construído nos últimos cem anos. Este padrão compreende elementos tais como: a jornada diária de sete, oito ou nove horas ao dia; o sábado e o domingo como dias de descanso; o trabalho à noite, só em caráter excepcional; os horários de trabalho repetindo-se homogeneamente através das semanas e dos meses; o direito às férias, uma vez ao ano. Flexibilizar os tempos significa alterar substantivamente este padrão. Nisto reside o cerne da campanha e da luta dos empresários e gestores.

Mas qual a gênese da rigidez do trabalho? A duração do trabalho e a sua distribuição no curso do dia, da semana ou do ano sempre foram aspectos polêmicos e conflitivos nas relações entre empregadores e empregados, como vimos da descrição dos movimentos de alongamento e de redução da jornada. Na introdução das primeiras indústrias no Brasil era tão importante para os donos dos empreendimentos assegurar o suprimento da mão-de-obra, como controlar a administração do tempo. A obediência a horários, de entrada, de intervalos para descanso e de saída visava a formar uma mão-de-obra disciplinada (Giroletti, 1991), acostumada a padrões rígidos de trabalho, os quais não eram escolhidos por eles, trabalhadores. A socialização no trabalho assalariado, a disciplina dos horários (Thompson, 1989) são elementos que fazem parte da gestão da mão-de-obra nos mais diversos processos de industrialização do mundo. As práticas sociais subseqüentes à revolução industrial, como o taylorismo e o fordismo, aprofundaram o controle sobre o exercício do trabalho, mediante estratégias de coordenação do ritmo das atos por meios mecânicos. A origem do trabalho ritmado, da obediência a horários imutáveis, de uma duração e distribuição inflexíveis do tempo pode ser tratada, portanto, como parte da racionalização capitalista do trabalho e da socialização da mão-de-obra no sistema de assalariamento. Hoje, a campanha pela flexibilização dos tempos reivindicada pelo patronato e pelos administradores representa a desconstituição de um sistema de socialização ao trabalho, imposto aos trabalhadores sem muita escolha nem qualquer diálogo.

Os processos para chegar à flexibilização dos tempos podem seguir dois caminhos opostos. O primeiro corresponde à consecução da flexibilização através de meios discricionários. A flexibilização discricionária envolve a tomada de medidas unilaterais, prescindindo da negociação coletiva. Esta forma corresponde aos procedimentos de tempo estabelecidos por meio da pressão e da coação. Ainda que a flexibilização discricionária tenha sido a

forma habitual de organizar as relações de trabalho no sistema antigo, a realidade contemporânea não fica imune a esta forma de ação. No Brasil, a flexibilização discricionária dos tempos está presente no uso incontável das horas extras e outros conhecidos meios de alongar o trabalho, tal como a “virada” para executar tarefas.

O segundo caminho para atingir à flexibilização dos tempos é pela via da contratação coletiva (Boulin, 1993), quando os agentes do trabalho discutem e contratam entre si as condições de uso do tempo. No Brasil, a distribuição dos tempos é regida por leis, o que diminui o papel da contratação direta. Levantamento exaustivo realizado em 1995 nos dois principais arquivos de contratos coletivos no Brasil resultaram em nenhum caso significativo de contratação a respeito da duração e distribuição dos tempos, nos últimos três anos. (Dal Rosso, 1996) Mais recentemente o movimento sindical dá sinais de aceitar jornadas flexíveis, desde que a média semanal não ultrapasse 40 horas, sejam excluídas as horas extras e a jornada varie dentro dos limites das 36 até 44 horas semanais compensáveis. O sindicato acena chegar a estes acordos pela contratação coletiva.

Se, no Brasil, a distribuição dos tempos continua pelo padrão histórico, nos países desenvolvidos, a flexibilização transformou-se na marca da práxis contemporânea, dado que a diminuição da jornada praticamente foi interrompida. Esta discrepância da realidade brasileira em comparação com o quadro internacional é explicada pelo emprego desenfreado das horas extras e pela contratação de mão-de-obra avulsa, que é tão facilmente descartada quanto contratada. As duas condições — que são características de uma flexibilização discricionária — possibilitam atender a demanda das empresas. Mas não totalmente. Por isso, a mudança do padrão vigente de distribuição do trabalho pode estar mais próxima do que se imagina. Como o movimento sindical luta contra essas duas formas de flexibilidade discricionária, é possível que, à medida que ambas sejam controladas, a distribuição dos tempos fora do padrão histórico possa chegar pela via da contratação.

Por que se coloca neste momento a flexibilização dos tempos? Para as empresas, a pressão pela flexibilização corresponde ao imperativo de alongar o tempo de uso do capital fixo investido, a infra-estrutura e os equipamentos (Cette e Taddéi, 1993), reduzindo os custos. Também é forte a pressão das oscilações do mercado, particularmente sobre aquelas empresas que operam em setores marcados por uma evolução sazonal do consumo. A

flexibilização dos tempos é altamente funcional para a adequação das empresas às condições do mercado.

Estes argumentos justificam a racionalidade econômica da flexibilidade, mas a sua implementação é resultado de um enfrentamento político. Para levar a efeito uma medida que lhes favoreça diretamente e que pode implicar dificuldades para os assalariados, os empresários e os administradores devem contar não só com uma força política muito grande na sociedade como também contar com o respaldo do Estado. As décadas de oitenta e noventa constituem momentos propícios para as forças da flexibilização e desfavoráveis para os interesses dos trabalhadores.

### Participação e uso do tempo

A noção de tempo de trabalho compreende uma terceira dimensão adicional que merece ser analisada: o uso do tempo. Duração (quanto), distribuição (quando) e uso do tempo (como) não se confundem entre si. O uso do tempo significa o grau de intensidade com que é executado o ato de trabalho.

A racionalização do uso do tempo sempre foi parte integrante do espírito do capitalismo (Weber, 1958). A administração consiste primordialmente em gerir o uso do tempo de trabalho. Taylor, Fayol e seus engenheiros, por meio do parcelamento das tarefas e da medição do tempo necessário à cada ação, promoveram uma imensa intensificação do trabalho. Um dos graves problemas da administração científica taylorista consistiu em que exigia um considerável número de fiscais, capatazes e apontadores.

Subordinar os movimentos pelo ritmo dos equipamentos e das linhas de produção constituiu um dos pontos fortes do sistema fordista. Das mãos do fiscal, o comando passou para a máquina. Em ambos, tanto no taylorismo quanto no fordismo, o controle sobre o desempenho do trabalhador é sempre exterior: o feitor, o fiscal, o capataz ou a máquina.

Contemporaneamente, o domínio da intensidade do trabalho é um processo transferido para o interior do próprio trabalhador. Esta subjetivação do controle do uso do tempo supõe como pré-condição a formação de uma consciência da importância do trabalho de cada indivíduo para o conjunto da empresa. Chamo esta interiorização do uso do tempo de participação ou

engajamento (Dal Rosso, 1996). Cada trabalhador desenvolve o seu trabalho e faz uso do seu tempo como se fora para si próprio e para seu próprio ganho.

A subjetivação do controle constitui uma mudança radical em relação ao controle pelo fiscal ou pela máquina. Possibilita o aproveitamento ótimo do tempo de trabalho, numa forma a que nem fiscal nem máquina podem equivaler, uma vez que depende da iniciativa de cada um. Isto quer dizer que o processo intensifica o trabalho ao seu ponto mais elevado. Atingir nível superior de intensificação pela via da interiorização seria possível apenas na condição em que o trabalhador deixasse de ser assalariado e se transformasse em autônomo. Nesta condição, consciência e busca do interesse individual se identificam.

A interiorização dos controles torna ociosas estruturas de fiscalização, de administração intermediária e superior. Mas a repercussão da participação no desempenho da empresa é mais ampla do que sugere a redução dos custos. Quando a empresa consegue introjetar nas consciências de que o destino individual do trabalhador está inexoravelmente ligado ao destino da empresa, cria condições objetivas para um desenvolvimento ímpar da produtividade.

A implantação de uma ideologia de engajamento e da participação encontra terreno favorável nos estratos mais bem remunerados dos assalariados e nos empregos de qualidade superior. Mas engajamento é conflitante com precarização das condições de trabalho. Não é possível exigir motivação interior de quem batalha o seu pão de cada dia em um emprego ruim. A crescente desigualdade contemporânea impõe um freio, pois, à produtividade que resulta do controle interior do trabalho.

### Um papel para a teoria do tempo de trabalho

Os temas tratados na segunda parte deste ensaio, a saber, a passagem do conflito para a concertação entre as classes, a flexibilização da distribuição dos horários e a utilização dos tempos, guardam entre si relações explicáveis apenas em conjunto. São elementos de um leque mais amplo de componentes. As ligações de funcionalidade e cooperação, as de contradição e conflito, ou quaisquer outros vínculos que se estabelecem entre as categorias requerem um conceito unificador, o conceito de práxis social, que objetiva captar os processos e suas especificidades, a gênese, o desenvolvimento e os

limites, os componentes básicos, os elementos de coerência ou de ruptura, as estratégias que conduzem a determinados resultados, as forças e suas alianças, o papel da intervenção estatal, as conseqüências das mudanças.

Este artigo teve em mira sintetizar o curso seguido pela teoria do tempo de trabalho nos últimos cento e cinquenta anos, identificar suas variantes e respectivas fundamentações, bem como contribuir com um instrumento conceitual necessário à superação de descrições atomizadas e à passagem para uma visão integradora dos fenômenos atuais. A história não requer ser concebida como devir ou evolução linear. Ela pode ser apreendida como condensação de processos.

A teoria de tempo de trabalho toca em fenômenos sociais contemporâneos explosivos. Quando a produtividade se eleva, o trabalho humano é substituído. O desemprego cresce à medida que o trabalho poupado não é redistribuído eqüitativamente entre todas as pessoas aptas. Sem trabalho, as pessoas não obtêm salários. E sem salários, não há direitos. Mas como a jornada de trabalho é determinada pela relação entre as classes, resta uma perspectiva otimista. De que no entendimento, a irracionalidade e a negatividade da forma atual da economia capitalista possam dar margem a uma outra relação de sociabilidade entre as pessoas e entre as nações.

## Notas

1. É possível determinar uma outra relação envolvendo tempo e ato, pela qual tempo não assume o significado de duração e sim de inserção de um evento no curso de sua história. Este segundo sentido não é objeto imediato de minha atenção neste artigo.
2. Jevons, filósofo e economista britânico que viveu entre 1835 e 1882, desenvolve os fundamentos de sua teoria do tempo de trabalho no livro *A teoria da economia política*. Nesta mesma obra, Jevons introduz um tratamento matemático para as questões de economia política, iniciativa que o credencia como inovador em sua época.
3. Jevons, teórico da racionalidade e da liberdade do mercado, deixa escapar que sua teoria pode não se aplicar a depender da índole da raça. "Um homem de raça inferior, um negro por exemplo, aprecia menos as posses e detesta mais o trabalho: seus esforços param logo. Um pobre selvagem se contentaria em recolher os frutos quase gratuitos da Natureza, se fossem suficientes para dar-lhe sustento. O homem rico da sociedade moderna está suprido com

tudo que ele pode desejar e ... trabalha por mais, sem cessar." (Jevons, 1983: 116) É o racismo do economista.

4. O artigo em que Gary S. Becker, Prêmio Nobel de Economia, reformula os elementos clássicos da teoria das escolhas é intitulado *Uma teoria de alocação do tempo*. O nome de Gary Becker está intimamente associado à teoria do capital humano e ao cálculo dos retornos aos investimentos em educação.

### Abstract

Two different approaches divide the working time theory: the utility value and the labor value matrices. The paper provides a synthesis of both perspectives, which originate in the writings of classical authors of the 19th century. The theory is reformulated with the introduction of the concept of social praxis as a means to interpret the process of formation of a normal working time. Some elements of today's flexibility praxis are analysed, among them, the passage from open conflict to concertation in the relationship between classes, the introduction of flexibility in the distribution of time and the intensification of the working process.

### Résumé

Deux arguments principaux divisent la théorie du temps de travail: la matrice de la valeur utilité et la matrice de la valeur travail. L'essai fait une synthèse des deux perspectives, que ont leur origine à la pensée des auteurs classiques du XIX siècle. La théorie est reformulée avec le concept de praxis sociale, une médiation pour interpreter les procès de formation de la journée normale du travail. Des éléments de la praxis contemporaine de la flexibilité sont analysés, entre eux le passage du conflit à la concertation dans les relations entre classes, la flexibilité des temps et l'intensification du processus du travail.

### Referências bibliográficas

- Aglietta, M. (1976) *Régulation et crises du capitalisme — L'expérience des États-Unis*. Paris: Calmann-Lévy.
- Andréani, Tony (1995) "Critique des utopies de la fin du travail". *Données & Arguments*, (2): 172-187.
- Antunes, Ricardo (1995) *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez e Campinas: Ed. Unicamp.

- Aznar, Guy (1995) *Trabalhar menos para trabalharem todos*. São Paulo: Página Aberta.
- Becker, Gary S. (1965) "A theory of the allocation of time". *Economic Journal* (75): 493-517. O mesmo artigo está reproduzido em B.J. McCormick and E. Owen Smith (eds.) (1971) *The Labour market*. Middlesex: Penguin Books.
- Boulin, Jean-Yves; Cette, Gilbert; Taddéi, Dominique (1993) "A major change in working time". *Futures* 25 (5): 494-501.
- Boulin, Jean-Yves (1993) "The social organization of time". *Futures* 25 (5): 511-520.
- (1993) "French policies on working time. A loss of meaning". *Futures* 25 (5): 587-601.
- Bresciani, Luís Paulo (1994) *Da resistência à contratação. Tecnologia, trabalho e ação sindical no Brasil*. Brasília: SESI-DN.
- Brown, P. E. H. e Brown, M.H (1968) "Labor force: hours of work". *International encyclopaedia of the social sciences*.
- Caceres, B. (1973) *Loisirs et Travail du Moyen Age à nos Jours*. Paris: Éditions du Seuil.
- Castro, Nadya Araújo de (1995) *A máquina e o equilibrista — Inovações na indústria automobilística brasileira*. SP e RJ: Paz e Terra.
- Cette, Gilbert e Taddéi, Dominique (1993) "The economic effects of reducing and reorganizing working time". *Futures* 25 (5): 561-577.
- Dal-Rosso, Sadi (1990) "A jornada de trabalho". Departamento de Sociologia: Universidade de Brasília. (Artigo não publicado)
- (1992) "The Working Time". *Ciência e Cultura* 44 (1): 20-24.
- (1996) *A jornada de trabalho na sociedade*. São Paulo: LTr (a sair).
- DIEESE (1994) *Trabalho e reestruturação produtiva*. São Paulo: DIEESE.
- Dolléans, E. (1968) *Storia del movimento operaio*. Firenze: Sansoni.
- Evans, Archibald A. (1975) *Hours of work in industrialised countries*. Genebra: OIT.
- Fausto, Boris (1976) *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. SP-RJ: DIFEL.
- Fohlen, C. (1959) "Naissance d'une civilisation industrielle (1765-1875)" in L-H. Parias (ed.) *Histoire générale du travail*. Paris: Nouvelle Librairie de France.
- Fridenson, Patrick (1992) "Le temps de travail, enjeu de luttes sociales". *Futuribles* 165-166: 19-29.
- Girolletti, Domingos (1991) *Fábrica, convento, disciplina*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial.



- Gorz, André (1982) *Adeus ao proletariado*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- (1988) *Métamorphoses du travail. Quête du sens. Critique de la raison économique*. Paris: Galilée.
- Habermas, Jürgen (1987) "A nova intransparência. A crise do estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas". *Novos Estudos Cebrap* (18): 103-114.
- Hippo, Yasuyuki (1993) "Japan: the reduction in working time". *Futures* 25 (5): 537-55.0
- Jevons, William Stanley (1983) *A teoria da economia política*. São Paulo: Abril Cultural.
- Lafargue, Paul (1980) *O direito à preguiça*. São Paulo: Kairós.
- Lallement, Michel (1992) "L'organisation du temps de travail dans l'entreprise". *Futuribles* (165-166): 193-204.
- Langenfelt, G. (1954) *The historic origin of the eight-hour day*. Hakan Ohlssons Boktryckeri i Lund.
- Leite, Márcia de Paula (1994) *O futuro do trabalho — Novas tecnologias e subjetividade operária*. São Paulo: Scritta.
- Lipietz, A. (1987) *Mirages and miracles — The crisis of global fordism*. Londres: Verso.
- Marchand, Olivier (1993) "An international comparison of working times". *Futures* 25 (5):502-511.
- Martins, Heloísa de Souza e Ramalho, José Ricardo (orgs.) (1994) *Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho*. São Paulo: Hucitec e Cedi/Nets.
- Marx, Karl (1976) *Capital*. Nova York: International Publishers.
- (1976) *Wage-Labour and Capital. Value, Price and Profit*. Nova York: International Publishers.
- (1964) *Karl Marx — Early Writings*. New York: McGraw-Hill.
- Mattoso, Jorge Eduardo L. (1994) "O novo e inseguro mundo do trabalho nos países avançados". in Oliveira *et alii*. *O mundo do trabalho. Crise e mudança no final do século*. São Paulo: Editora Página Aberta.
- (1995) *A desordem do trabalho*. São Paulo: Scritta.
- Nyland, Chris (1986) "Capitalism and the history of worktime thought". *The British Journal of Sociology*, XXXVII (4): 513-534.
- Offe, Claus (1989) "Trabalho: a categoria-chave da sociologia?" *Revista brasileira de ciências sociais* 10 (4):05-20.
- Organización Internacional del Trabajo (1986) "Flexibility in Working Time". *Conditions of work digest* 5 (1), 1-394.

- Plasman, Robert (1992) "Belgique, du partage de l'emploi à la flexibilité". *Futuribles* (165-166): 73-84.
- Reich, Robert B. (1994) *O trabalho das nações — preparando-nos para o capitalismo do século 21*. São Paulo: Educator.
- Riffault, Hélène (1995) "Les Européens et la valeur travail". *Futuribles* (200): 25-46.
- Rifkin, Jeremy (1995) *O fim dos empregos. O declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho*. São Paulo: Makron Books.
- Rosenberg, Sam (1993) "More work for some, less work for others. Working hours in the USA". *Futures* 25 (5): 551-560.
- Salerno, Mário S. (1995) "Flexibilidade e organização produtiva" in N. Castro (org) *A máquina e o equilibrista. Inovações na indústria automobilística brasileira*. São Paulo e Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema (1985). *Acordos-1985*. Publicação avulsa.
- Tchernia, Jean-François (1995) "Les recherches dans le domaine des valeurs". *Futuribles* (200): 9-24.
- Thompson, Edward P. (1989) *Tradicón, revuelta y consciencia de clase — Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editorial Crítica.
- Weber, Max (1958) *The protestant ethic and the spirit of capitalism*. New York: Charles Scribner's Sons.